
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.537 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 10% sobre o total da Despesa fixada na LOA do Município de São Domingos do Araguaia para o exercício financeiro de 2021.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, em mais 10% (dez por cento) sobre o total da Despesa fixada na LOA 2021, através de Decreto, utilizando como fonte os seguintes recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia - PA, 10 de dezembro de 2021.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021**